



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

DENOMINAÇÃO
DE VIAS

X

LEI Nº 1.405/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

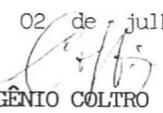
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas abaixo discriminadas, do bairro denominado Residencial Esplanada - Condomínio - Fechado, passam a ter a seguinte denominação:

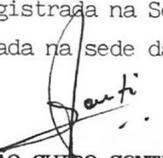
- a) Rua 1 - Rua das Zínias ;
- b) Rua 2 - Rua das Ancólias ;
- c) Rua 3 - Rua das Malvas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 02 de julho de 1.990


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo